



EDITAL N.º 36 / 2013

Mário Fernando A. Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que nos termos e para os efeitos do disposto no número 1 do artigo 91º do DL 169/99, de 18 de setembro de 1999, na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, que:

A Assembleia Municipal de Alpiarça, em sessão do dia 26 de abril do ano 2013, aprovou, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de janeiro, mediante proposta desta Câmara Municipal, tomada na reunião do dia 5 de abril do ano dois mil e treze, a versão final do "Regulamento de Publicidade do Município de Alpiarça", cujo texto final pode ser consultado no site do Município de Alpiarça.

Faz-se ainda saber que o mesmo Regulamento entrará em vigor no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do presente edital no Diário da República.

Para geral conhecimento se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no Diário da República e no site deste Município em www.cm-alpiarca.pt.

Paços do Município de Alpiarça, 30 de maio do ano 2013

O Presidente da Câmara,

Mário Fernando A. Pereira